



United Nations Capital Development Fund

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS

Apoio às inovações financeiras de um Prestador de Serviços Financeiros e de uma Fintech na Guiné-Bissau para melhorar a inclusão financeira

Resumo

UNCDF facilita o acesso ao capital público e privado para às populações mais pobres dos 46 países menos desenvolvidos do mundo. No âmbito do seu mandato de disponibilização de instrumentos de capital e de investimento, o UNCDF propõe modelos de financiamento doo "último quilómetro" para desbloquear recursos públicos e privados, incluindo ao nível nacional, para reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico local.

O UNCDF baseia-se em três modelos de financiamento: 1) economias digitais inclusivas, que ligam indivíduos, famílias e pequenas empresas a ecossistemas financeiros que catalisam na participação na economia local e fornecem ferramentas para superar a pobreza e gerir as vidas financeiras; 2) financiamento para o desenvolvimento local, que permite aos municípios impulsionar a expansão económica local e o desenvolvimento sustentável através da descentralização fiscal, do financiamento municipal inovador e do financiamento de projetos estruturados; e 3) financiamento de investimentos, que proporciona estruturação financeira catalítica, redução de riscos e implantação de investimentos para fomentar o impacto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a mobilização de recursos a nível nacional.

A estratégia digital do UNCDF, "Não deixar ninguém para trás na Era Digital", é o resultado de mais de uma década de experiência em finanças digitais na África, na Ásia e no Pacífico. O UNCDF considera que tirar o máximo partido da inclusão financeira digital, em apoio aos ODS, está em consonância com o seu objetivo de promover as economias digitais inclusivas. Pretendemos capacitar milhões de pessoas até 2024, para que possam utilizar diariamente serviços que beneficiam da inovação e da tecnologia. A inclusão continua no centro da estratégia digital do UNCDF. O UNCDF coloca especial ênfase nas pessoas marginalizadas, nas pequenas e médias empresas (PME), nas mulheres e na juventude, nos segmentos de clientes que muitas vezes são excluídos e privados de inovações financeiras e tecnológicas devido às normas e estatutos sociais ou aos seus rendimentos e capacidades limitados. O UNCDF coloca a capacitação destes segmentos de clientes no centro das suas iniciativas inovadoras de desenvolvimento de serviços em vários sectores.

Para participar na capacitação das populações marginalizadas na Guiné-Bissau e reduzir a pobreza, o UNCDF e o PNUD lançam este convite à apresentação de projectos para que se identifiquem dois parceiros capazes de melhorar a inclusão financeira no país. Estes dois parceiros terão como objetivo de oferecer serviços financeiros inovadores para melhorar o acesso equitativo ao sistema financeiro aos grupos mais vulneráveis; PME, mulheres e jovens. Estes produtos devem ser adaptados às necessidades dos clientes-alvo e estar acessíveis ao maior número possível de produtos.



Para o Eixo 1, o UNCDF e o PNUD pretendem apoiar um provedor de serviços financeiros (PSF) já bem estabelecido no país para desenvolver um novo produto digital adaptado (conta, poupança, crédito) às necessidades das populações marginalizadas. Este produto deve ser económico e acessível aos jovens, às mulheres e aos empresários.

Para o Eixo 2, UNCDF e o PNUD pretendem apoiar uma Fintech na ampliação de uma das suas soluções digitais inovadoras e de alto impacto no país inteiro. Esta solução já deve estar disponível e oferecer oportunidades de empoderamento económico para uma grande parte da população, em particular as mulheres, os jovens e as PME.

Os candidatos podem candidatar-se a apenas um dos dois eixos acima referidos.

Os produtos desenvolvidos/dimensionados terão de estar disponíveis ao nível nacional. O prestador de serviços financeiros (Eixo 1) já deve estar estabelecido no país e ter 3 anos de experiência, se possível, com os mesmos objetivos que o projeto.

A Fintech (Eixo 2) deve ter 3 anos de experiência e ter uma solução que possa ser rapidamente ampliada na Guiné-Bissau. Prestadores de serviços estabelecidos fora do país podem candidatar-se, se demonstrarem uma vontade e um plano já estabelecido da sua capacidade de se estabelecerem rapidamente na Guiné-Bissau e um conhecimento do contexto.

O UNCDF prestará uma subvenção e uma assistência técnica aos dois prestadores selecionados. Os candidatos selecionados assinarão um acordo baseado no desempenho (PBA) com o UNCDF. O modelo de PBA é disponível para consulta no site desta convocatória.

As contribuições do UNCDF podem variar entre USD 75.000 (para o Eixo 2) e USD 150.000 (para o Eixo 1), dependendo do nível de prontidão para o investimento e do potencial de expansão da solução proposta.

Os candidatos selecionados serão obrigados a financiar pelo menos 15% do custo total do projeto em numerário (para custos como recursos técnicos, pessoal e custos operacionais). Os requerentes podem candidatar-se independentemente ou em consórcio, desde que o consórcio seja uma parceria pré-estabelecida antes da data de publicação deste convite à candidatura.

Os inquéritos sobre esta chamada podem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço : uncdf.rfa@uncdf.org cc claire.matjasec@uncdf.org

As propostas devem ser apresentadas antes das 11:59 p.m. (EDT, Eastern Daylight Time) a 5 de agosto de 2021 através da plataforma de submissão online do UNCDF:

https://apply.uncdf.org/prog/apoio_s_inovaes_financeiras_de_um_prestador_de_servicos_financeiros_e_de_uma_fintech_na_guine_bissau_para_uma_melhorar_a_inclusao_financeira

1. Introdução

A Guiné-Bissau é um dos países menos desenvolvidos na África Ocidental, marcado pela instabilidade política e institucional desde 1998 e pelo rescaldo da guerra civil de 1999. O país está a ter dificuldades em crescer com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,480 em 2019, classificando o país em 175º lugar em 189 (de acordo com o relatório do PNUD de 2019). A nível nacional, 69,3% da população é considerada pobre cujo 33% extremamente pobre, de acordo com o relatório de 2018 da Comissão Económica para África das Nações Unidas. A sua população de 1,8 milhões de habitantes é constituída por 63,5% de jovens com menos de 25 anos e 52% de mulheres. O país também enfrenta enormes desafios e, acima de tudo, um défice de infraestruturas. Estima-se que a taxa de acesso à eletricidade seja de cerca de 14,7%, de acordo com o relatório de 2019 do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola. A sua economia é pouco diversificada e foca-se principalmente na agricultura; incluindo a cultura do caju (do qual é dependente) e a indústria pesqueira.

O ecossistema financeiro da Guiné-Bissau ainda está muito subdesenvolvido. Em 2018, a taxa bancária alargada foi de 11,8%, a mais baixa da WAEMU, de acordo com o relatório do BCEAO sobre a situação da inclusão financeira na WAEMU. Existem apenas cinco bancos comerciais que prestam serviços limitados e dispendiosos, não promovendo a inclusão e não respondendo à procura do mercado. De acordo com o relatório do Negócios do Banco Mundial, a Guiné-Bissau ocupa a 174ª posição entre 190 países. Estima-se que apenas 2,7% das empresas do país tenham acesso a crédito bancário e serviços financeiros; contra uma média de 20,7 na África Subariana. Além disso, o sector das microfinanças sofre de deficiências regulamentares e de supervisão, apesar das medidas introduzidas pelo BCEAO. Finalmente, o sector da moeda digital, embora presente no país, pode continuar a desenvolver-se e, sobretudo, aproximar-se das populações marginalizadas com produtos adaptados às suas necessidades.

As mulheres e os jovens estão particularmente excluídos. De acordo com um estudo do Banco Africano de Desenvolvimento e da ONU Mulheres, cerca de 76% da população rural (50% das quais mulheres) está abaixo do limiar da pobreza e 80% das mulheres estão envolvidas em trabalhos agrícolas. Os jovens representam 80% da população e mais de metade vivem nas zonas rurais. Mais de 35% estão desempregados. O estudo indica que as ações para aumentar o empoderamento económico das mulheres e jovens incluem o acesso a serviços financeiros e educação.

O envio de remessas da diáspora estão muito presente na Guiné-Bissau. Estima-se que 70% das famílias beneficiem disso. Segundo o Banco Mundial, em 2019 representam cerca de 131 milhões de dólares e 9,8% do PIB, tendo vindo a aumentar desde 2016. Atualmente, estes fundos são enviados através de canais dispendiosos, como bancos de transferência, Western Union, Money Gram ou canais informais que não são muito seguros. Os custos anuais estimados em 2017 rondam os 10% do montante total das transferências.

Neste contexto, o UNCDF pretende apoiar os prestadores de serviços financeiros para facilitar o acesso a serviços financeiros para populações marginalizadas. A fim de incentivar inovações que possam afetar uma parte maior da população, este apoio destina-se a um provedor de serviços financeiros (PSF) e a uma Fintech. O apoio do UNCDF permitirá desenvolver produtos adaptados e especialmente acessíveis em áreas desfavorecidas. As populações-alvo são sobretudo jovens, mulheres e empresários que serão apoiados para facilitar a sua transição da escola para o trabalho.

2. Âmbito da obra

2.1 Áreas de intervenção

Para este convite para apresentação de projectos (RFA), o UNCDF convida entidades registadas que possam oferecer soluções inovadoras e escaláveis para um dos seguintes desafios.

		Desafios/declaração de problemas e objetivos de solução
1	Eixo 1: Serviços financeiros digitais adaptados às populações-alvo (provedor de serviços financeiros)	<p><i>Desafios:</i> falta de produtos financeiros digitais (conta, poupança, crédito) adaptados e acessíveis a jovens, mulheres e empreendedores.</p> <p><i>Objetivos:</i> desenvolver um ou uns produtos financeiro acessíveis adaptados às necessidades dos jovens, mulheres e empreendedores que utilizam a tecnologia digital. As soluções devem incluir a integração digital para garantir um maior alcance para os grupos vulneráveis.</p>
2	Eixo 2: Escalar soluções digitais inovadoras (Fintech)	<p><i>Desafios:</i> Falta de soluções financeiras digitais inovadoras para dar resposta às necessidades das populações marginalizadas.</p> <p><i>Objetivos:</i> Escalar soluções digitais inovadoras. As soluções devem priorizar a orientação e a melhoria da capacitação das pessoas vulneráveis, das PME, das mulheres e da juventude. As soluções devem demonstrar o seu nível de inovação, uma oferta forte e validada no mercado, boa viabilidade financeira e sustentabilidade a longo prazo.</p> <p>Se a solução ainda estiver numa ideia mínima viável ou fase do produto ou numa fase de teste, não será considerada.</p>

Estes exemplos de soluções nas áreas de intervenção identificadas não são exaustivos. A equipa do UNCDF está aberta a ouvir o que os potenciais candidatos têm em mente fora destes exemplos, desde que os seus objetivos de escala, viabilidade e impacto sejam consistentes.

2.2 Como o UNCDF trabalha com os seus parceiros

- O UNCDF tem uma abordagem personalizada ao envolvimento com os seus parceiros, trabalhando com cada um deles para identificar as necessidades de negócios e clientes, e ajudando a projetar, impulsionar e desenvolver a solução ao longo do caminho. Aqui estão alguns exemplos de como o UNCDF trabalha com os seus parceiros:
- **Pesquisa de produtos:** Partilha de pesquisas de mercado e conhecimentos para aprofundar a compreensão dos parceiros sobre comportamentos, necessidades, constrangimentos e aspirações dos parceiros. Isto também inclui analisar dados de transações e equipas de vendas de formação.
- **Design do Produto:** Fornecer conhecimentos de design centrados no ser humano para melhor compreender o percurso do cliente – físico e financeiro – para um melhor design do produto e para o desenvolvimento de casos de uso adaptados às necessidades dos clientes de baixos rendimentos e das suas famílias. Os esforços também podem incluir a análise de dados de transações do ponto de vista

do cliente.

- **Aquisição:** Prestar assistência técnica para ajudar a conceber, pilotar, implementar e escalar soluções para alcançar o impacto. A assistência técnica é prestada por especialistas em finanças digitais que têm experiência em design de produtos, desenvolvimento de modelos de negócio e estratégias de mercado em alguns dos mercados mais desafiantes em África e na Ásia.
- **Parcerias:** Facilitar parcerias estratégicas com parceiros – incluindo plataformas de pagamento transfronteiriças, operadores de redes móveis, instituições financeiras e instituições financeiras não bancárias – para permitir aos parceiros alcançar clientes de última milha e crescer de forma sustentável. O UNCDF está particularmente bem posicionada para ser um intermediário neutro em termos de parcerias e tem um historial de construção de relações fortes com organizações privadas e públicas em África, Ásia e Pacífico.
- **Política e advocacia:** Unir esforços para apoiar um ambiente favorável e construir políticas e capacidade de defesa para garantir que os produtos e serviços centrados no homem sejam impulsionados e eventualmente aumentados.

No convite à candidatura, os candidatos terão de identificar e sugerir áreas em que se procuram o apoio técnico e a rede de competências do UNCDF.

2.3 resultados

Dependendo dos projetos e soluções apresentados, os candidatos devem incluir na proposta uma lista completa de resultados, indicadores de resultados e objetivos de acompanhamento da realização dos diferentes resultados. Abaixo está uma lista não exaustiva de indicadores-chave de desempenho para o projeto. Outros indicadores serão finalizados de acordo com a natureza do projeto e serão monitorizados para garantir o seu sucesso.

Os resultados serão obtidos a partir das fases-chave do projeto que serão acordadas entre o UNCDF e o candidato selecionado com base nos marcos, resultados e objetivos identificados nos principais indicadores de desempenho, durante a fase de due diligence e negociação.

A título de ilustração, os passos podem incluir a realização de um estudo de mercado e a finalização de uma estratégia de marketing.

No formulário de candidatura, os candidatos serão obrigados a fornecer metas fixas fiáveis e exequíveis para cada um dos seguintes indicadores.

indicadores	desintegração
Número de novos clientes atingidos	total: MPE: Mulheres:

	Jovens (menores de 35 anos):
Número de novos clientes ativos	total: PME: Mulheres: Jovens (menores de 35 anos):
Número de novos produtos desenvolvidos	total:
Valor das transações registadas de clientes	total: PME: Mulheres: Jovens (menores de 35 anos):

Por favor, note que durante o processo de negociação do acordo baseado no desempenho, os candidatos terão de integrar o quadro de monitorização com indicadores de desempenho adicionais.

3. ELEGIBILIDADE PARA OS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Apenas serão avaliados os pedidos que satisfaçam os requisitos de elegibilidade e os critérios mínimos de submissão.

3.1 Requisitos de elegibilidade

Registo de entidades

A candidatura deve ser apresentada por uma entidade jurídica ou por uma parceria de entidades jurídicas (consórcio). No caso de um consórcio, o líder do consórcio será responsável pela condução do projeto do início ao fim. Cabe ao líder garantir o compromisso dos seus vários parceiros em garantir a sustentabilidade do projeto até ao fim.

- **Certificados de exploração relevantes (se aplicável)**

Para o Eixo 1: O principal candidato deve ser um provedor de serviços financeiros e ter autorização legal para operar na Guiné-Bissau, nomeadamente para a realização de atividades relacionadas com a concessão de empréstimos, a cobrança de depósitos e/ou poupanças, a emissão e/ou distribuição de dinheiro eletrónico; a prestação de serviços

financeiros em geral e o cumprimento de todos os requisitos do BCEAO, bem como de todas as outras autoridades competentes.

Para o Eixo 2: O principal candidato deve ser uma Fintech e ser legalmente constituído na Guiné-Bissau ou noutro país.

País de intervenção

- O candidato deve basear-se, devidamente registado e ter pelo menos três anos de atividade na Guiné-Bissau para **o eixo 1**.
- O candidato deve estar interessado em escalonar a sua solução na Guiné-Bissau para **o eixo 2** e ter pelo menos três anos de experiência.

Consórcios (se aplicável)

- Os requerentes só podem apresentar um pedido ao abrigo deste convite, independentemente ou dentro de um consórcio. As aplicações conjuntas entre os participantes no mercado no país-alvo serão encorajadas se a solução proposta permitir o alargamento das redes de distribuição e a promoção do acesso rural e/ou outros de último quilómetro.
- Os pedidos de consórcios de organizações devem demonstrar que a parceria foi estabelecida antes deste convite à candidatura.
- O principal requerente e o seu parceiro de prestador de serviços financeiros devem ser entidades registadas com pelo menos um ano de atividade, devendo ter contas estatutárias e demonstrações financeiras certificadas durante pelo menos um ano de atividade.

Soluções de apoio

Para o eixo 1:

O novo produto financeiro deve ser digital. Esta nova solução deve integrar o aspeto digital para promover a inovação e permitir uma divulgação mais ampla.

Para o eixo 2:

A solução proposta deve estar numa destas três fases de desenvolvimento:

- Lançamento recente: O produto/serviço ou PMV (Produto Mínimo Viável) está no mercado há menos de 6 meses
- Já no mercado há mais de 6 meses, o produto/serviço tem sido alvo de várias iterações
- O produto já está no mercado há 1 a 2 anos.

Financiamento do projeto

- Os candidatos devem contribuir com pelo menos 15% dos custos de tesouraria do projeto (os custos podem incluir infraestruturas técnicas, recursos e operações).

Critérios de exclusão:

- Os candidatos não devem ter sido objeto de falência, liquidação, liquidação judicial, salvaguarda, cessação de atividade ou qualquer outra situação igual resultante de um procedimento semelhante.
- Os candidatos e qualquer membro do seu pessoal ou conselho de administração não devem ser colocados nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas, nomeadamente no contexto da luta contra o financiamento do terrorismo e contra os ataques à paz e à segurança internacionais;
- Os requerentes não devem estar envolvidos em nenhuma das seguintes atividades:
 - Fabrico, venda ou distribuição de armas controversadas ou seus componentes, incluindo bombas de fragmentação, minas antipessoal, armas biológicas ou químicas ou armas nucleares
 - Fabrico, venda ou distribuição de armas e/ou armas ou respetivos componentes, incluindo material militar e equipamento
 - Replecs de armas comercializados para crianças
 - Fabrico, venda ou distribuição de tabaco ou produtos do tabaco
 - Envolvimento no fabrico, venda e distribuição de material pornográfico
 - Fabrico, venda ou distribuição de substâncias sujeitas a proibições ou eliminações progressivas internacionais, vida selvagem ou produtos protegidos pela CITES
 - Jogos de azar, incluindo casinos, apostas, etc. (excluindo lotarias de caridade)
 - Violação dos direitos humanos ou cumplicidade em violações dos direitos humanos
 - Utilização ou tolerância ao trabalho forçado ou obrigatório
 - Utilização ou tolerância ao trabalho infantil

Os requerentes devem ter cumprido todas as obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social ou obrigações relativas ao pagamento de impostos, em conformidade com as disposições legais em vigor no país de constituição.

O UNCDF procederá a uma verificação prévia dos candidatos selecionados. Os requerentes devem dispor dos documentos para confirmar que satisfazem os critérios de elegibilidade, incluindo o certificado de cumprimento das autoridades fiscais e quaisquer outros elementos de prova documentais que possam ser solicitados pelo UNCDF para além do formulário de candidatura.

3.2 Critérios de avaliação

O Comité de Avaliação avaliará os pedidos de acordo com os seguintes critérios de avaliação. Apenas serão consideradas candidaturas que tenham obtido pelo menos 70 em 100 para a fase de due diligence.

	Critérios	EIXO 1 FSP	EIXO 2 Fintech
		Pontuação máxima.	Pontuação máxima.
1	<u>Perfil e experiência da organização</u> <i>Nota sobre o perfil, os antecedentes, a reputação, a experiência em projetos semelhantes e no país/região, e se o requerente implementou com sucesso outros projetos com o UNCDF.</i>	15	15
2	<u>Equipa</u> <i>Nota sobre a estrutura da equipa e a experiência proposta pelo candidato adaptadas ao objetivo do convite à apresentação de propostas (competências de gestão, saber técnico, presença no terreno, monitorização e capacidade de gestão de recursos...)</i>	15	10
3	<u>Metodologia</u> <i>Note-se a metodologia e abordagem propostas pelo requerente: se são adequadas para efeitos do convite à apresentação de propostas, se o plano de trabalho é realista, se a estratégia do projeto abrange a gestão de riscos, o controlo da qualidade, o reporte e outras boas práticas de gestão de projetos.</i>	15	20
4	<u>Adicionalidade</u> <i>Nota se o financiamento do UNCDF ao requerente criará:</i> - <i>Adicionalidade financeira: Se o requerente não puder obter financiamento em mercados de capitais privados locais ou internacionais com condições ou quantidades semelhantes sem apoio oficial.</i> - <i>Valor não financeiro: valor que o sector privado não oferece atualmente e que conduzirá a melhores resultados, por exemplo, fornecendo ou catalisando conhecimentos e expertise especializados, promovendo normas sociais ou ambientais ou promovendo uma boa governação das empresas...</i> - <i>Impacto: impactos mais rápidos, maiores ou melhores para o desenvolvimento do que aqueles que o requerente poderia obter trabalhando sozinho.</i>	20	20
5	<u>Perspetiva de género</u> <i>Note-se se o candidato tem uma abordagem baseada no género na intervenção proposta, de modo a que as mulheres utilizadores e o pessoal beneficiem da mesma forma que os homens.</i>	10	10
6	<u>Sustentabilidade e plano de negócios</u> <i>Note se a proposta do candidato tem uma perspetiva financeira sustentável e um plano de negócios que poderia gerar um pipeline de investimento para o UNCDF.</i>	15	15
7	<u>Medição de desempenho</u>	10	10

	<i>Note se o candidato forneceu um plano de medição consistente e planos de gestão de dados.</i>		
total		100	

O UNCDF também avaliará o valor Custo-benefício das ofertas utilizando a seguinte fórmula:

Montante da subvenção solicitada (A)

Número de beneficiários totais (B)

Valor por dinheiro A/ B

3.3 Custos de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade para as despesas determinam se um custo é elegível para financiamento ao abrigo das regras e procedimentos do UNCDF.

Os critérios gerais para a elegibilidade dos custos para o financiamento do UNCDF incluem os seguintes:

- Os custos elegíveis devem ser incorridos pelo requerente durante o projeto (após a assinatura do PBA (Acordo baseado no desempenho) e até ao termo do período de concessão).
- Os custos elegíveis devem ser indicados no orçamento global estimado da ação anexada ao PBA.
- Os custos devem ser identificáveis e verificáveis, nomeadamente registados nos registos contabilísticos do requerente e determinados de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis do país onde o requerente principal está estabelecido.
- Os custos devem respeitar os requisitos da legislação fiscal e social aplicável.
- Os custos devem ser razoáveis, justificados e de acordo com o princípio de uma boa gestão financeira, nomeadamente no que se refere à economia e à eficiência.
- Os custos de consultoria - no âmbito de estudos, assistência técnica e outros serviços consultivos de programas realizados por consultores internacionais e nacionais - são elegíveis da seguinte forma:
 - Os serviços profissionais e de aconselhamento são serviços prestados por pessoas com uma competência específica, e que não são funcionários ou funcionários da organização que se candidata à subvenção. Os serviços de aconselhamento devem ser justificados e devem ser prestadas informações sobre os seus conhecimentos especializados, a sua principal filiação a uma organização, a sua remuneração diária normal e o número de dias úteis previstos.
 - As despesas de viagem dos consultores, incluindo as despesas de subsistência, devem ser apresentadas como despesas de viagem. O candidato pode ser obrigado a justificar a taxa diária.
- As taxas do workshop são elegíveis para a localização do workshop, alimentos e bebidas, e materiais de publicação.
- As despesas de formação (educação financeira, educação digital não técnicas) para os beneficiários finais do projeto são elegíveis. Se for o caso, isso incluirá todas as despesas relacionadas, tais como o custo do local do workshop, a viagem dos participantes, etc. A formação dos colaboradores da instituição que se candidata à subvenção é também elegível, desde que se demonstre que estará diretamente ligada aos resultados do projeto.

- São elegíveis os custos de investimento diretamente imputáveis ao projeto, relacionados com a investigação e inovação.

3.4 Custos não elegíveis

Os seguintes custos não são elegíveis e não são aceites:

- Retornos sobre capital e dividendos pagos por um beneficiário
- dívidas e custos de manutenção da dívida;
- provisões para perdas ou dívidas;
- juros devidos;
- Custos declarados pelo requerente no âmbito de outra ação que beneficie de uma subvenção financiada por outro dador;
- Custos indiretos, também conhecidos como custos gerais.

PARÂMETROS DO ACORDO

Os candidatos devem demonstrar que as suas soluções cumprem os seguintes parâmetros.

4.1 Candidatos

Os candidatos elegíveis podem candidatar-se sozinhos ou como candidatos à liderança num consórcio de sociedades, desde que satisfaçam as condições de elegibilidade previstas na secção 3.. No caso de um consórcio de entidades que apresente uma candidatura, o candidato principal deve cumprir as condições de elegibilidade. O candidato principal será responsável por:

- I. Apresentar o formulário de candidatura em nome do consórcio, garantindo que cada parceiro esteja plenamente consciente da composição da parceria e do conteúdo do formulário de candidatura;
- II. assinatura do Acordo baseado no desempenho com o UNCDF;
- III. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Acordo baseado no desempenho;
- IV. Assegurar a atribuição e execução de fundos entre parceiros do consórcio, em conformidade com o Acordo baseado no desempenho;
- V. assegurar a distribuição e execução de tarefas entre os parceiros do consórcio de acordo com o Acordo baseado no desempenho.

4.2 Segmento alvo

Os beneficiários finais das soluções a desenvolver são principalmente as populações marginalizadas da Guiné-Bissau: jovens, mulheres e PME.

4.3 Extensão geográfica

O âmbito geográfico abrange toda a Guiné-Bissau.

4.4 Duração do projeto

Os projetos devem ter uma duração de 4 meses. As atividades deverão estar concluídas até ao final do quarto trimestre de 2021. O relatório final e o relatório de avaliação devem ser apresentados até 31 de dezembro de 2021.

4.5 língua

Os resultados e qualquer correspondência entre a organização requerente e o UNCDF devem ser em francês ou em português.

4.6 orçamento

O UNCDF concederá uma subvenção aos candidatos selecionados que tecnicamente satisfaçam os critérios de avaliação estabelecidos na secção 3.2. As contribuições do UNCDF podem chegar até USD 150.000 para o Eixo 1; e até USD 75.000 para o Eixo 2.

Os pedidos devem descrever como os candidatos irão aplicar a subvenção e se são solicitados serviços de assistência técnica ou de mentoria. Os serviços de assistência técnica adicionais serão prestados pelo UNCDF através de uma rubrica orçamental separada.

5 REQUISITOS E PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

5.1 Estrutura da candidatura

- O requerente deve apresentar um formulário completo de candidatura online
- Além do "formato de submissão", o candidato pode completar a submissão com:
 1. Uma apresentação que descreve visualmente o projeto e/ou o produto (máximo 15 slides e em formato PDF). A apresentação deve incluir as seguintes rubricas: (I) resumo, (II) Emissão de mercado e necessidade, (III) solução, (IV) passos de marketing e estratégia, (V) equipa, (VI) Implantação do financiamento do UNCDF, (VII) Modelo de negócio e projeções financeiras;
 2. Demonstrações financeiras certificadas durante pelo menos um ano para o candidato;
 3. Certificado de constituição do candidato;
 4. Quaisquer outros anexos solicitados no pedido (incluindo os CV dos colaboradores que participam no projeto sob a forma de um ficheiro PDF, o orçamento da intervenção sob a forma de uma folha de cálculo).

Todos os comentários devem ser escritos em francês ou em português. Apenas serão consideradas as submissões que satisfaçam o formato e incluam todos os documentos necessários.

5.2 Prazo para apresentação de candidaturas

As propostas devem ser apresentadas antes das 11:59 p.m. (EDT, Eastern Daylight Time) a 5 de agosto de 2021 através da plataforma de submissão online do UNCDF:

5.3 Processo de seleção:

- Passo 1: Verificação da elegibilidade - a elegibilidade será avaliada de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no ponto 3.1.
- Passo 2: Avaliação dos pedidos elegíveis por um comité de avaliação com base nos critérios de avaliação definidos no ponto 3.2.
- Passo 3: Pré-verificação dos pedidos e dos seus candidatos para licitações que obtenham a pontuação mínima de qualificação (70/100) na etapa anterior.
- Due diligence: A devida diligência será realizada em candidaturas que obtenham a pontuação mínima de qualificação. Esta operação de diligência será realizada com os candidatos pré-selecionados que serão convidados a trabalhar com o UNCDF para

conhecer melhor a instituição, compreender melhor o seu perfil financeiro, bem como a sua capacidade de implementar o projeto com padrões de qualidade.

- Passo 4: Notificação de pedidos - todos os candidatos serão informados do estado do seu pedido.
- Passo 5: Pré-concessão negociação e acordo baseado no desempenho - os candidatos selecionados finalizarão em colaboração com o UNCDF a descrição final do projeto, o orçamento e o plano de trabalho.
- Passo 6: Aprovação do projeto pelo Comité de Investimento do UNCDF. As candidaturas selecionadas pelo Comité de Avaliação serão revistas, discutidas e aprovadas pelo Comité de Investimento. Quaisquer outros requisitos de due diligence, análise de risco ou recomendações-chave do Comité de Investimento serão seguidos nas fases seguintes.
- Passo 7: Notificação de Pedidos - Todos os candidatos serão informados do estado da sua candidatura após a aprovação final do Conselho de Administração /Comité de Investimento do UNCDF.

5.4 calendário

14 julho 2021	Lançamento da Chamada para Aplicações
21 julho 2021	Prazos para perguntas
22 julho 2021	Publicação do documento faq / webinar
5 de agosto 2021	Prazo para apresentação de candidaturas

5.5 Apoio em tempo real do UNCDF

Se tiver alguma dúvida ou dúvida, envie um e-mail para uncdf.rfa@uncdf.org cc claire.matjasec@uncdf.org

Um documento respondendo às perguntas mais frequentes será continuamente atualizado no endereço da Web deste convite à apresentação de projectos.